



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

**NOTIFICAÇÃO GERÊNCIA COLEGIADA DA SUPERINTENDÊNCIA DE VIGILÂNCIA
SANITÁRIA SES/SUBVPS-SVS-DVA nº. 74335843/2023**

O presidente da Gerência Colegiada da Superintendência de Vigilância Sanitária do Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições e considerando o disposto na Resolução SES nº 2.999, de 16 de novembro de 2011, art. 3º, I e Lei Estadual 13.317 de 24 de setembro de 1999, art. 102, referenda a Determinação de Interdição Cautelar SES/SUBVPS-SVS-DVA nº. 74335843/2023, referente ao produto: pimenta do reino moída; marca: Pancada, data de validade: 07.04.26; lote: 45349; produzido por: Pancada Temperos e Festas Eirelli - EPP, inscrita no CNPJ sob o número: 46.724.944/0001-02, localizada na Rua Maria Caprara Archetti, 2796, JD Ângela Rosa, Franca, São Paulo, - CEP:14403-644, por representar risco de agravo à saúde do consumidor (que possui doença celíaca) em virtude de ter sido determinado glúten no produto (51 ± 5 mg/kg) ao contrário do declarado em sua rotulagem: "Não contém glúten", contrariando o disposto na Lei nº 10.674 de 16 de maio de 2003, conforme evidencia o Laudo de Análise nº 1921.1P.0/2023, emitido pela Fundação Ezequiel Dias, Laboratório Central de Saúde Pública de Minas Gerais.

Publique-se e notifique-se.

Filipe Curzio Laguardia

Presidente da Gerência Colegiada da Superintendência de Vigilância Sanitária



Documento assinado eletronicamente por **Filipe Curzio Laguardia**, **Superintendente**, em 02/10/2023, às 22:25, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **74435490** e o código CRC **1674E325**.

Referência: Processo nº 2260.01.0009664/2023-83

SEI nº 74435490